



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RESOLUÇÃO N° 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da inclusão do ensino de Computação no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no que lhe confere a Lei Municipal nº Lei nº. 45, de 26 de maio de 1997, alteradas dispositivos pela Lei Municipal nº 21 de 27 de agosto de 2007e demais legislações vigentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e ampliação do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, visando à formação integral dos estudantes para os desafios da sociedade contemporânea;

CONSIDERANDO a importância da Computação como área de conhecimento fundamental para o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital e à cidadania digital;

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2025, de 20 de agosto de 2025 que orienta a inclusão do ensino da Computação nos currículos das redes de ensino;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do ensino de **Computação** no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, a partir do ano letivo de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Art. 2º conforme descrito na Portaria Municipal de nº 148/2025, de 20 de agosto de 2025, os conteúdos presentes no componente de Computação, será ministrado na Rede Municipal de Ensino de forma interdisciplinar, contemplando conteúdos e práticas relacionadas ao desenvolvimento do pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, à robótica educacional, ao uso ético das tecnologias digitais, e à segurança e cidadania digital, de forma integrada às competências gerais da educação básica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Mulungu do Morro deverá elaborar ou adaptar o Referencial Curricular, orientando-se pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais, e oferecer formação continuada para os docentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, BA, 22 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gislaine Alves Marcal